



Eletrobras

**POLÍTICA DE
GESTÃO DE RISCOS DAS
EMPRESAS ELETROBRAS**

Versão 4.0
26/09/2019



Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras

Área responsável pela emissão

Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade / Departamento de Riscos Corporativos

Público-Alvo

Todos os empregados, gestores, dirigentes e conselheiros das empresas Eletrobras

Aprovação

Conselho de Administração da Eletrobras

Repositório

http://eletrobras.com/pt/GestaoeGovernancaCorporativa/Estatutos_politicas_manuais/Politica-de-Gestao-de-Riscos.pdf

Direitos de autor e confidencialidade

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras e suas subsidiárias.

Prazo máximo de revisão: 2 anos

Histórico de Edições

Versão	Aprovação	Principais alterações
1	29/04/2011	Não se aplica.
2	30/10/2014	Ampliação do escopo, de forma a englobar as atividades relativas a controles internos e à Certificação SOX.
3	23/09/2016	Adequação ao <i>framework</i> COSO 2013 e à Lei 12.846/2013.
4	26/09/2019	Adequação à Norma ISO 31000:2018, à Lei 13.303/2016 e ao Decreto 8.945/2016.

Sumário

1	Objetivo.....	4
2	Referências	4
3	Princípios	4
4	Diretrizes	5
	4.1 Identificação dos riscos	5
	4.2 Avaliação dos riscos.....	6
	4.3 Tratamento dos riscos.....	6
	4.4 Monitoramento dos riscos.....	6
	4.5 Comunicação dos riscos	6
5	Responsabilidades.....	7
	5.1 Órgãos da Holding.....	7
	5.2 Órgãos das Controladas	8
6	Conceitos.....	8
7	Disposições Gerais	9

1 Objetivo

Orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades das empresas Eletrobras, incorporando a visão de riscos ao seu planejamento estratégico e à tomada de decisões, em conformidade com as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado.

2 Referências

- COSO 2013 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) – *Internal Control – Integrated Framework*;
- COSO ERM – *Enterprise Risk Management Framework*;
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes;
- Lei 13.303/2016;
- Decreto 8.945/2016.
- Lei 12.846/2013

3 Princípios

- **Gerenciamento de riscos objetivando a geração de valor às empresas Eletrobras.**

As empresas Eletrobras reconhecem que a gestão integrada de riscos corporativos está diretamente relacionada a crescimento sustentável, rentabilidade e criação de valor para seus acionistas, por permitir a identificação preventiva de ameaças aos negócios e a tomada de decisões baseada em riscos.

- **Adoção de boas práticas de governança corporativa.**

As empresas Eletrobras adotam as melhores práticas de governança corporativa, no que tange à gestão de riscos e a políticas e práticas antifraude e anticorrupção, de forma sistemática, estruturada e oportuna, com o intuito de aprimorar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, divulgadas interna e externamente, buscando melhor reputação perante o mercado e um diferencial na geração de valor para os seus acionistas e demais partes interessadas.

- **Definição de uma linguagem comum entre as empresas Eletrobras.**

A adoção de uma linguagem padrão para a gestão de riscos nas empresas Eletrobras é essencial ao processo, possibilitando um melhor entendimento entre as partes e um processo livre de interferências.

- **Utilização de padrões e metodologias reconhecidos pelo mercado.**

Com um modelo baseado em metodologias e padrões formalizados, reconhecidos pelo mercado e disseminados entre todas as empresas Eletrobras, a gestão integrada de riscos é capaz de se adequar a estratégias, iniciativas e estruturas organizacionais, além de atender às exigências setoriais e dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

- **Estabelecimento de papéis e responsabilidades.**

As empresas Eletrobras devem definir e comunicar formalmente os papéis e as responsabilidades de cada um dos colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos.

- **Envolvimento dos órgãos de governança, das Diretorias Executivas e dos Comitês de Riscos.**

A atuação dos Conselhos de Administração, do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE e do Conselho Fiscal, Diretorias Executivas e Comitês de Riscos das empresas Eletrobras assume papel primordial para o sucesso do processo de gestão de riscos, uma vez que são estes os principais envolvidos na tomada de decisão sobre questões estratégicas nas empresas.

- **Estabelecimento e manutenção da infraestrutura necessária para a gestão integrada de riscos.**

Para gerenciar os riscos de forma eficiente, as empresas Eletrobras devem possuir uma infraestrutura adequada e integrada de processos, pessoas e tecnologia, estabelecendo mecanismos de comunicação claros e objetivos.

- **Integração da gestão de riscos aos processos organizacionais.**

A gestão integrada de riscos deve permear todas as práticas e processos organizacionais das empresas Eletrobras, de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes a todas as suas áreas de negócio.

- **Análise periódica da gestão de riscos nas empresas Eletrobras.**

Os Comitês de Riscos e as Gerências de Riscos e de Controles Internos detêm um papel crítico para as empresas Eletrobras e devem assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos. Também as auditorias internas devem auxiliar na permanente avaliação e validação do processo de gestão de riscos.

4 Diretrizes

Os objetivos desta Política serão alcançados através da execução das macroetapas do ciclo anual do processo de gestão de riscos, listadas abaixo:

4.1 Identificação dos riscos

4.1.1 A identificação de riscos deve reconhecer e descrever os riscos aos quais as empresas estão expostas, considerando inclusive as possíveis alterações em seus ambientes de negócios.

4.1.2 Nesta etapa, devem ser definidos eventos, causas, consequências e responsáveis por cada risco.

4.1.3 A identificação dos riscos deve ser realizada com a participação de todos os envolvidos nos processos de negócio da empresa, nos seus diferentes níveis.

4.1.4 Os riscos, aos quais as empresas Eletrobras podem vir a estar expostas, são categorizados de acordo com a seguinte classificação:

Estratégicos	Riscos referentes à tomada de decisões na empresa, aos processos que impactam na continuidade, crescimento e valor da empresa e em seus objetivos de negócio e na habilidade de proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente.
Financeiros	Riscos decorrentes de processos e atividades que envolvem as finanças e os resultados da empresa, como riscos de mercado, risco de crédito e risco de liquidez.
Operacionais	Riscos relacionados à eficácia e eficiência das operações e atividades rotineiras da empresa, à consistência e adequação dos sistemas de informação e à operação das atividades de geração, comercialização e transmissão de energia.
Conformidade	Riscos decorrentes do não cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis à empresa e de políticas, código de conduta e demais regulamentos internos.

4.2 Avaliação dos riscos

4.2.1 Após a identificação dos riscos, devem ser realizadas análises qualitativas e/ou quantitativas, visando a definição dos atributos de impacto e probabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados.

4.2.2 A avaliação de riscos deve considerar, inclusive, o levantamento e a análise dos controles e ações mitigadoras já existentes, apurando-se, assim, os riscos residuais.

4.3 Tratamento dos riscos

4.3.1 Posteriormente à avaliação deve-se definir o tratamento que será dado aos riscos priorizados e como esses deverão ser monitorados e reportados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre:

- evitá-los;
- mitigá-los, pela definição de planos de ação e controles internos;
- compartilhá-los; ou
- aceitá-los.

4.3.2 A decisão sobre a estratégia adotada para tratar cada risco depende principalmente do grau de apetite ao risco da empresa, previamente homologado pelo Conselho de Administração da Eletrobras.

4.4 Monitoramento dos riscos

4.4.1 No processo de monitoramento deve-se: supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação; verificar o alcance das metas das ações estabelecidas, através de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes; garantir que os controles sejam eficazes e eficientes; detectar mudanças no contexto externo e interno, identificando riscos emergentes; e analisar as mudanças nos eventos de risco, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles.

4.5 Comunicação dos riscos

4.5.1 A comunicação durante todas as etapas do processo de gestão de riscos deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

5 Responsabilidades

5.1 Órgãos da Holding

- **Conselho de Administração da Eletrobras** – Aprovar a política de riscos e suas revisões. Aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a matriz de riscos e a priorização de riscos, bem como suas revisões. Determinar os limites de apetite ao risco. Supervisionar o processo de gestão de riscos, através do Relatório Anual e reportes regulares da Diretoria Executiva, com foco sobre a assertividade do processo e as ações de mitigação.
- **Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário** – Acompanhar, ao menos trimestralmente, o processo de gestão de riscos, levando ao conhecimento do Conselho os achados mais relevantes. Analisar e opinar previamente sobre todo material submetido ao Conselho acerca da gestão de riscos da companhia.
- **Diretoria Executiva da Eletrobras** - Avaliar a assertividade do sistema de gestão de riscos e promover as melhorias necessárias. Patrocinar a implantação da gestão de riscos nas empresas; alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos. Aprovar normas específicas. Definir as áreas proprietárias de risco. Se posicionar frente aos riscos, considerando as análises reportadas pelas Gerências de Riscos e os limites de apetite aprovados pelo Conselho de Administração.
- **Comissão de Riscos da Eletrobras** – acompanhar o processo de gestão de riscos, validando as análises dos riscos e as ações para mitigação que serão reportados à Diretoria Executiva; promover assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão de riscos.
- **Gerência de Riscos da Eletrobras** – coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange aos processos de gestão de riscos, aos seus sistemas de suporte e às formas e à periodicidade de seus reportes; apoiar a identificação e a avaliação dos riscos corporativos das demais empresas Eletrobras, bem como consolidar a situação dos riscos priorizados pelo Conselho de Administração, a partir de informações coletadas em cada empresa.
- **Gerência de Controles Internos da Eletrobras** – realizar a consolidação do ambiente de controles internos das empresas Eletrobras, a partir de informações recebidas de áreas equivalentes em cada empresa.
- **Áreas Proprietárias de Riscos** – atuar como primeira linha de defesa, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratando-os; e prover à Gerência de Riscos todas as informações necessárias, com solidez e fidedignidade.
- **Comitê Operacional de Riscos e Controles Internos** – instância, coordenada pela Holding, para discutir e sugerir ajustes em documentos e processos relacionados à gestão integrada de riscos; alinhar as práticas e os processos que envolvem a gestão integrada de riscos e do ambiente de controles internos entre as empresas Eletrobras.

5.2 Órgãos das Controladas

- **Conselhos de Administração das empresas Eletrobras** – Aderir a política de riscos e suas revisões. Aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a matriz de riscos e a priorização de riscos, bem como suas revisões. Determinar os limites de apetite ao risco. Supervisionar o processo de gestão de riscos, através do Relatório Anual e reportes regulares da Diretoria Executiva, com foco sobre a assertividade do processo e as ações de mitigação.
- **Diretorias Executivas das empresas Eletrobras** – Avaliar a assertividade do sistema de gestão de riscos e promover as melhorias necessárias. Patrocinar a implantação da gestão de riscos nas empresas; alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos. Aprovar normas específicas. Definir as áreas proprietárias de risco. Se posicionar frente aos riscos, considerando as análises reportadas pelas Gerências de Riscos e os limites de apetite aprovados pelo Conselho de Administração.
- **Comitês de Riscos** – acompanhar o processo de gestão de riscos, revisando periodicamente a matriz, validando as análises dos riscos e as ações para mitigação que serão reportados à Diretoria Executiva; promover assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão de riscos.
- **Gerências de Riscos das empresas Eletrobras** – apoiar e garantir a identificação e o monitoramento dos riscos pelas áreas proprietárias, e realizar reportes às diretorias locais.
- **Gerências de Controles Internos das empresas Eletrobras** – efetivar as ações necessárias ao estabelecimento do ambiente de controles para auxílio no tratamento e monitoramento dos riscos identificados pelas áreas proprietárias.
- **Áreas Proprietárias de Riscos** – atuar como primeira linha de defesa, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratando-os; e prover à Gerência de Riscos todas as informações necessárias, com solidez e fidedignidade.

6 Conceitos

6.1 Apetite ou propensão ao risco

Limite de exposição aos riscos que a empresa está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.

6.2. Área proprietária de risco (*Risk Owner*)

Unidade organizacional que possui autoridade e responsabilidade pelo gerenciamento do risco em uma empresa.

6.3. Corrupção

Ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato. A conduta pode ser apenas tentada.

6.4. Fraude

Qualquer ação ou omissão intencional com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se ainda por declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.

6.5. Gestão integrada de riscos

Arquitetura implantada nas empresas Eletrobras para gerenciar os riscos de maneira eficaz, contribuindo para a redução da materialização de eventos que impactem negativamente seus objetivos estratégicos. A gestão integrada de riscos, por meio de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das inter-relações entre riscos, alinha estratégia, processos, pessoas, tecnologia e conhecimentos, objetivando a preservação e a criação de valor para a empresa e seus acionistas.

6.6. Impacto

Avaliação qualitativa e/ou quantitativa da consequência da materialização do risco sobre os objetivos de negócio da empresa.

6.7. Incerteza

Estado, mesmo que parcial, da deficiência de informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade. A incerteza pode se transformar em uma ameaça para a empresa.

6.8. Probabilidade

Chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente.

6.9. Risco

Efeito negativo das incertezas nos objetivos da empresa.

7 Disposições Gerais

- As empresas Eletrobras devem garantir que os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política sejam seguidos nas empresas onde detiverem participação relevante e envidar esforços para que tais princípios e diretrizes sejam observados naquelas onde sua participação for minoritária.
- O presente documento deve ser considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes, adotados pelas empresas Eletrobras, em particular aqueles relacionados a fraudes, corrupção e conduta antiética. Além disso, considerando as especificidades de cada empresa, esta Política deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes e princípios aqui estabelecidos.
- As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta Política devem ser submetidos à apreciação da Comissão de Riscos da Eletrobras e encaminhados para posterior aprovação pelos órgãos competentes.
- Esta Política foi aprovada por meio da Resolução RES-639/2019, de 16/09/2019, e da Deliberação DEL-204/2019, de 26/09/2019.